

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **ROGER ADRIANO BRESSANI MAZUR, Servidor Docente**, em 03/08/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1321699** e o código CRC **BA8B9272**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: ROGER ADRIANO BRESSANI MAZUR

Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021

SLAPE: 1543072

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. *Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;*
- II. *Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;*
- III. *Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e*
- IV. *Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99. Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:*

- I. *Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e*
- II. *Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.*

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão; VIII - atendimento aos estudantes;

IX- projetos de ensino;

X. - formação pedagógica continuada;

XI. - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

		CARGA	ORGANIZAÇÃO
--	--	--------------	--------------------

		HORÁRIA	(ASSINALAR)

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	SEM.	ANUAL
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - 3º matutino	LÍNGUA PORTUGUESA	27h		x
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - 3º matutino	LÍNGUA ESPANHOLA	18h		x
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - 3º vespertino	LÍNGUA ESPANHOLA	18h		x
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 3º matutino	LÍNGUA ESPANHOLA	18h		x
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 3º vespertino	LÍNGUA ESPANHOLA	18h		x

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atendimento síncrono (Espanhol)	terça-feira	10h50 - 12h30	1h40
Atendimento síncrono (Espanhol)	terça-feira	14h25 - 16h05	1h40
Atendimento síncrono (Espanhol)	quinta - feira	16h20 - 18h	1h40

Atendimento síncrono (Espanhol)	sexta-feira	8h50 - 10h30		1h40	
Atendimento síncrono (Português)	quinta - feira	10h às 12h30	2h30		

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Elaboração de Material Didático	5h
Organização Didática no A.V.A	2h
Correção e devolutiva das atividades dos estudantes	6h

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.006105/2020-98	Estratégias de Produção de Texto em Processos	16h	12/2021	IFPR Campus Irati / G. Classroom

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
COORDENAÇÃO CELIF Portaria nº 90 de 03/05/2018			1h		
Representante Assuntos Internacionais Portaria 826 de 15/09/2020			50 min		
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Terça-feira	8h	12h	14h	18h	8h

Quarta-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Quinta-Feira	8h	12h	14h	18h	8h
Sexta-feira	8h	12h	14h	18h	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	9h10
Atividade 2.2	13h
Atividade 3.1	16h
Atividade 3.2	
Atividade 4	1h50
Atividade 5	
Atividade 6	
	40